

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
1	Termo de Referência	1	i) Favor esclarecer se esse processo licitatório se refere a um desenvolvimento específico começando do zero e dedicado para a CMB ou uma solução comercial existente pode ser utilizada? ii) E no caso dos componentes de software LGPL (Lesser General Public License)?	1. O desenvolvimento da solução SGD-SCORPIOS possui requisitos exclusivos e deverá ser desenvolvido juntamente com a equipe técnica da CMB. Todas as licenças de componentes utilizadas na solução deverão ser entregues a Contratante, independente de seu tipo.
2	Termo de Referência	2.1.2.4	i) Favor esclarecer o método de cálculo.	2. Na planilha de custos deverão ser apresentados os valores unitários e totais (6.000) dos pontos de função.
3	Termo de Referência	2.6.1	i) Favor esclarecer o/os tipo/tipos de carteira sujeito/sujeitos a receber um selo fiscal impresso diretamente na carteira ou com selo físico? (Rígido/Macio/Rolo/outros...).	3. O selo físico será aplicado em carteiras para mercado doméstico. O selo impresso será aplicado para o mercado de exportação. As carteiras poderão ser rígidas ou macias, independentes do mercado que se destinam.
4	Termo de Referência	2.6.2.1	i) Favor esclarecer quem está a cargo da entrega dos selos físicos?	4. A distribuição de selos é responsabilidade da CMB.
5	Termo de Referência	2.6.3.1	i) Por favor, esclarecer como garantir a unicidade de um código quando a mesma referência esta produzida no Brasil e também em um outro país sujeito a marcação direita e que ambos exportam para um país X?	5. Conforme o item 3.1.7, a regra de formação da identificação única será disponibilizada oportunamente e contemplará a unicidade dos códigos de carteiras produzidas.
6	Termo de Referência	3.1.1	i) A solução requerida pela CMB permitiria entregar dois leitores de inspeção em campo diferente, um para o mercado doméstico e outro para o mercado de exportação?	6. O mesmo leitor deverá ser capaz de inspecionar tanto as carteiras para mercado doméstico quanto para exportação.
7	Termo de Referência	3.1.10; 3.1.12; 3.1.13; 3.1.14	i) Favor esclarecer se na solução atual, alguns gabinetes já estão com esses requisitos? ii) No caso positivo, seria possível reutilizar esses ou faz parte dos serviços a fornecer por parte da contratada?	10. É vedada a reutilização de equipamentos. A CONTRATADA deverá substituí-los obrigatoriamente, por novos. a. 3.1.10 – item existente; b. 3.1.12 – item novo; c. 3.1.13 – item existente, sendo os lacres fornecidos pela CMB; d. 3.1.14 – item existente.
8	Termo de Referência	3.1.15	i) Por favor, esclarecer quais são exatamente as normas mencionadas.	i) Todas as aplicáveis às disposições legais e infralegais instituídas em âmbito federal, bem como aquelas de âmbito estadual e municipal onde se encontram instaladas as unidades fabricantes de cigarro. Algumas referências a serem utilizadas, não limitado a, são: NR 9, NR10 e NR12.
9	Termo de Referência	3.1.18	i) Favor esclarecer com mais detalhes o processo de acompanhamento e homologação (escopo, prazo, planejamento).	9. O processo de homologação de linhas novas ocorre com as seguintes etapas: a. Visita Técnica – análise de viabilidade de instalação; b. Caderno de Requisitos – detalhamento de requisitos necessários à instalação; c. Pré-Instalação – avaliar se a infraestrutura solicitada foi atendida; d. Instalação dos Equipamentos; e. Homologação – realização dos testes para “aceite” dos equipamentos instalados.
10	Termo de Referência	3.1.20.2	i) Favor providenciar um aceso a essas Instruções Normativas.	11. As Instruções Normativas da RFB 769/2007 (mercado doméstico) e RFB 1155/2011 (mercado exportação) estão disponíveis no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), bem como toda a documentação citada no termo de referência está listada no item 12 - Referências.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
11	Termo de Referência	3.1.20.5	ii) Favor esclarecer se a alerta desejada poderá ocorrer no nível do sistema de informação central? ii) Essa alerta poderá ser limitada em tempo e por linha de produção e consolida por fabrica e também no sistema de informação central?	12. A emissão de alerta deverá ocorrer de forma sistêmica, através de registro no SGD-SCORPIOS.
12	Termo de Referência	3.1.21.1	i) Favor esclarecer se temos que considerar que todas as linhas de produção operam tanto para o mercado doméstico como para a exportação? ii) No caso contrário, favor indicar quantas linhas de produção tem que ser equipadas com a solução destinada para exportação? iii) Favor fornecer as indicações para acessar as instruções normativas da RFB.	13. Os fabricantes de cigarros podem direcionar a mesma linha de produção para atender os dois mercados (interno e exportação). Entretanto, para exportação, deve o fabricante solicitar previamente a instalação do módulo de exportação para atender esta finalidade. Atualmente estão em operação 20 linhas de produção para atendimento à exportação e 80 domésticas. Ressalta-se que este é um número com flutuação. As Instruções Normativas da RFB 769/2007 (mercado doméstico) e RFB 1155/2011 (mercado exportação) estão disponíveis no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), bem como toda a documentação citada no termo de referência está listada no item 12 - Referências.
13	Termo de Referência	3.1.21.3	i) A tecnologia de autenticação requerida para a aplicação nos selos físicos deverá ser igual a tecnologia de autenticação para impressão direta?	21. A mesma tecnologia deve ser aplicada para mercado doméstico e exportação.
14	Termo de Referência	3.1.3	i) No caso que uma solução existente composta por uma unidade central, unidade instaladas nas fabricas e uma solução de inspeção em campo é entregue, se devera interceptar converter e converter de volta toda a comunicação entre ambos sistemas?	7. O desenvolvimento da solução possui requisitos exclusivos e deverá ser desenvolvido juntamente com a equipe técnica da CMB, obedecendo aos critérios estabelecidos no item: Protocolo de Comunicação.
15	Termo de Referência	3.2.1	i) Favor indicar se será desenhado um novo modelo considerando uma aera virgem para a impressão do código considerando os requisitos industrias para tal marcação (tolerâncias, 'silent zone'...)?	22. A área para aplicação do código será a mesma para o modelo atualmente vigente, que está detalhado no Termo de Referência - ANEXO III - Modelo Cotado do Selo Físico.
16	Termo de Referência	3.2.13	i) Favor indicar se a contratante disponibilizara as fontes de eletricidade como as fontes de ar e os sistemas de extrações de ar, os "no-brake" possivelmente requeridos e os acessos de controle a essas fontes?	17. As fontes de eletricidade e ar são responsabilidade da CMB. Os No-breaks são responsabilidade da CONTRATADA.
17	Termo de Referência	3.2.13	i) Favor indicar como as estampas são atualmente fornecidas para a solução de marcação (resmas de X páginas, dimensões, peso...)	Estampa = 120 selos; Pacote = 750 estampas; Caixa = 4 pacotes.
18	Termo de Referência	3.2.14	i) A CMB poderia fornecer o plano do anexo 3 em alta definição? Quem será o responsável de cortar as estampas?	23. Será publicado no site do Scorpions o modelo cotado do selo físico em alta definição. Os fabricantes de cigarros são responsáveis por cortar as estampas, dividindo-as em selos. Cabe ressaltar que é responsabilidade da CMB, quando aplicável, cortar a folha-máquina em estampas.
19	Termo de Referência	3.2.15	i) Favor indicar qual é o processo a aplicar em caso de rejeição de folha? A solução deve contemplar a destruição das folhas rejeitadas? ii) Favor especificar o que é considerado como falha de leitura: código invalido / código faltando / código mal impresso, erro de posicionamento, outros? iii) Quais são os critérios de aceitação para o posicionamento do código?	25. Considerando que os equipamentos estarão instalados na CMB, as folhas rejeitadas serão segregadas pelo próprio equipamento da Contratada e destruídas pela CMB. Quanto às falhas de leitura, definimos: a. Código inválido: códigos aplicados, detectados, porém os leitores não conseguem realizar leitura válida; b. Código faltando: não houve aplicação do código; c. Código mal impresso: idem código inválido; d. Erro de posicionamento: guias da folha com estampas desalinhadas em relação ao equipamento para aplicação dos códigos.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
20	Termo de Referência	3.2.3	i) Quais são os critérios e os indicadores para medir a qualidade e a indelebilidade da marcação direita?	14. Considera-se como marca indelével, uma aplicação resistente ao atrito normal de produção/manipulação de carteiras, assim como resistência à água. Quanto à qualidade da marcação, é função da capacidade de reconhecimento/leitura feita pelo leitor utilizado.
21	Termo de Referência	3.2.3	i) Qual é a tipologia de produção dos selos físicos com código de controle: produção e codificação na chegada dos pedidos das fabricas tabaqueiras, estabelecimento de um estoque de estampas codificadas no local da CMB, outra tipologia...	15. Os selos físicos serão produzidos pela CMB, assim como a aplicação do código será realizado nas instalações da CMB, utilizando os recursos fornecidos pela CONTRATADA. O estoque de estampas codificadas está localizado na CMB e será distribuído conforme demanda dos fabricantes de cigarro.
22	Termo de Referência	3.2.9	i) Favor esclarecer como se define uma estampa? li) A estampa tem que ser registrada?	16. O Termo de Referência - ANEXO III - Modelo Cotado do Selo Físico apresenta as informações sobre a estampa de selos físicos. Cabe ressaltar que cada estampa deverá ser identificada univocamente.
23	Termo de Referência	3.3.10	i) Favor esclarecer porque um desenvolvimento em Java é requerido? li) Esse requerido se aplica a todos os módulos a serem desenvolvidos?	18. Ratificamos que os códigos fontes inerentes ao serviço de desenvolvimento relativos à solução SGD-SCORPIOS e controle e automação, que serão entregues à Casa da Moeda do Brasil, deverão atender as especificações Java versão 6 ou superior. As demais soluções (inspeção em campo, service desk, data center e marcação do selo físico) estão isentos dessa exigência.
24	Termo de Referência	3.3.11	i) A solução descrita no documento não é compatível com o protocolo FCTC. Favor indicar o que é esperado em termos de compatibilidade com o protocolo FCTC?	20. A compatibilidade com protocolo FCTC será aplicada nas manutenções evolutivas prevista no Termo de Referência.
25	Termo de Referência	3.3.12.2	i) Favor fornecer informações sobre a organização logística das unidades? Quantidade de estampas por níveis de embalagens, constituição da caixa de transporte...	33. Estampa = 120 Selos / Pacote = 750 Estampas / Caixa = 4 Pacotes.
26	Termo de Referência	3.3.12.5	i) Este ponto significa que os eventos de rastreo deverão ser registrados na recepção no fabricante de cigarros?	34. A saída da CMB e a recepção do fabricante de cigarros são eventos de rastreo que devem ser registrados.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
27	Termo de Referência	3.3.12.6	i) Existe alguma descrição dos sistemas já existentes na contratante com que a contratada tem que realizar a interface? Essa informação é capital para quantificar o esforço de integração.	35. Os detalhamentos referentes às integrações com os sistemas internos da Contratante serão objeto de levantamento de requisitos e as suas interfaces serão também objetos de desenvolvimento e adequações dos sistemas internos à CMB, o que impossibilita a entrega prévia de uma descrição.
28	Termo de Referência	3.3.13.1	i) Favor indicar quando as especificações dessa interface de comunicação serão disponíveis?	19. Os detalhamentos referentes ao protocolo de comunicação com demais componentes da solução serão apresentados na reunião preliminar após a assinatura do Contrato.
29	Termo de Referência	3.3.4	i) Favor esclarecer se a transferência da propriedade intelectual é estritamente limitada ao escopo do projeto SCORPIOS no Brasil?	i) Não. A transferência da propriedade intelectual deverá observar o exposto no item 3.3 e seus subitens, visto que a Solução será desenvolvida em conjunto com a CMB, que trata apenas do Sistema Gerencial denominado SGD-SCORPIOS.
30	Termo de Referência	3.3.5	i) O entendimento que a contratada terá que entregar a integralidade dos códigos fontes constituindo todos os módulos da solução é exato? ii) Como a CMB prevê de garantir a confidencialidade desse material?	28. A CMB será detentora da propriedade dos códigos fontes referentes ao SGD-SCORPIOS e Controle e Automação em sua totalidade e integridade. A garantia de confidencialidade se dará pelos meios legais / contratuais.
31	Termo de Referência	3.5.4	i) Como o aplicativo para o consumidor será acessível? Site web da CMB? Stores de aplicativos (Apple, Google)? ii) O aplicativo será de uso gratuito? iii) Qual seria a quantidade esperada de códigos controlados por ano? iv) Poderiam esclarecer o requerido por "verificação da autenticidade" nesse caso preciso ?	29. A Contratada deverá fornecer um aplicativo gratuito para dispositivos móveis compatível com os principais Sistemas Operacionais do mercado (IOS e Android) para viabilizar a realização de consultas feitas pela sociedade quanto à rastreabilidade dos selos digitais, tais aplicativos devem estar hospedados em suas lojas oficiais.
32	Termo de Referência	4.1.3.1; 4.1.5.1	i) Poderiam descrever em detalhe o processo de validação: Como se faria, onde, quando?	30. Entendemos que o questionamento sobre validação trata-se da homologação da solução, cujo local é de escolha do LICITANTE, seguindo o cronograma da Licitação e descrito neste Termo de Referência.
33	Termo de Referência	4.1.3.10; 4.1.5.10	i) Favor esclarecer o que é esperado em termos de compatibilidade com o protocolo FCTC artigo 8 (rastreabilidade) para produtos domésticos? ii) Qual é a expectativa da CMB em relação a conformidade da solução com os padrões existentes de rastreabilidade (como GS1)?	31. A compatibilidade com protocolo FCTC será aplicada nas manutenções evolutivas prevista no Termo de Referência.
34	Termo de Referência	5.5.9.1.1	O entendimento que as visitas das 114 linhas deverão ser efetuadas em 10 dias é correto?	32. A partir da solicitação a CONTRATADA terá prazo de 10 dias para Visita Técnica àquele fabricante de cigarros, até que todas as linhas operacionais de todos os fabricantes estejam cobertas.
35	Edital		i) É correto nosso entendimento de que serão admitidos para habilitação técnica da licitante atestados de capacidade técnica emitidos em nome da própria licitante ou, ainda, de suas controladas, controladoras, coligadas ou sob controle comum, mesmo que a participação seja sob a forma de consórcio? ii) Ainda, depreendemos que a forma de comprovação do vínculo de controlada, controladora, coligada ou sob controle comum é livre pelas Licitantes, bastando que o vínculo seja comprovado de maneira idônea e apta a demonstrar que na data de publicação do Edital o vínculo já existia. Assim, poderão ser apresentados organogramas societários, declarações de instituições financeiras custodiantes das ações, certidões públicas, etc. Confirma-se este entendimento?	A exigência do atestado de capacidade técnica será dispensada. A capacidade técnica será aferida através do teste prático a ser executado. Resta prejudicado o questionamento.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
36	Edital		<p>i) É correto nosso entendimento de que na hipótese de participação na forma de consórcio, a empresa-líder poderá firmar todas as declarações requeridas para participação em nome do consórcio?</p> <p>ii) Ainda, o procurador/representante do consórcio poderá ser indicado pela empresa líder, através de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, não havendo necessidade de apresentação desta procuração pelas demais empresas consorciadas?</p>	<p>Entendimento correto.</p> <p>As declarações poderão ser firmadas pelo representante da empresa líder, assim sendo nominada no contrato, uma vez que o consórcio não detém personalidade jurídica.</p>
37	Edital	7.15	<p>i) É correto nosso entendimento de que casos os testes práticos de homologação da solução ofertada, na forma indicada nos itens 7.15 e 7.15.1 (pág. 9) se não forem realizados na CMB (sede Rio de Janeiro) o serão no Município de São Paulo?</p> <p>ii) Caso não esteja correto este entendimento, pedimos a gentileza de indicar em qual local os mesmos deverão ser efetuados.</p>	<p>i) O local será indicado pela Licitante.</p> <p>ii) Item prejudicado. Vide resposta do item i).</p>
38	Edital	7.19	<p>i) É correto nosso entendimento de que a CMB irá indicar, quando da publicação do Edital, os preços unitários máximos a serem considerados pelos participantes, a fim de cumprimento das disposições do item 7.19 (pág. 9)?</p>	<p>O entendimento não está correto. A divulgação do preço é ponto estratégico da CMB e o mesmo não será divulgado.</p>
39	Edital	4.4.1	<p>i) É correto nosso entendimento de que, conforme determinado no item 4.4.1 (pág.6), a procuração emitida em língua estrangeira deverá estar somente com a devida tradução juramentada, incluindo não haver necessidade do registro público, sendo que a eventual consularização e demais cumprimentos legais somente serão exigíveis no caso de a empresa participante seja declarada vencedora conforme as disposições do item 8.5.2 (pág.24)?</p>	<p>Para a participação e credenciamento no pregão sim, basta a procuração traduzida por tradutor juramentado. Para os documentos de habilitação devem ser seguidas as disposições contidas no Anexo II do edital.</p>
40	Edital	7.1.4	<p>i) É correto nosso entendimento de que no que tange aos documentos de habilitação das licitantes estrangeiras (item 7.1.4 e subitem 7.1.4.1 – pág. 23), podem ser apresentados sem a formalidade quanto a sua consularização, portanto apenas e tão somente com a devida tradução juramentada, o que inclui o não registro público desta tradução, e caso a licitante torne-se vencedora, aquela licitante deverá providenciar sua regularização na forma prevista no item 8.5.2 (pág. 24)?</p>	<p>Erro material na numeração dos itens e subitens, que serão devidamente corrigidos na versão final do edital à publicar.</p> <p>A leitura do item 8.5.2 se refere as situações que se enquadram no item 8.5.1 e não extensivamente a todas as demais licitantes, que deverão cumprir no item 8.5.</p>
41	Edital	7.5.1	<p>i) Pedimos a gentileza de confirmarem se é correto nosso entendimento de que a referência indicada no subitem 8.5.2 (pág.24) é 8.5 ao invés de 7.5.1 como lá mencionado.</p>	<p>Erro material na numeração dos itens e subitens, que serão devidamente corrigidos na versão final do edital à publicar.</p>
42	Edital		<p>i) O Anexo IV – Modelo de Proposta (pág.27) determina que a Proposta deverá ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da Licitante ou por seu procurador. É correto nosso entendimento de que a pessoa credenciada pela empresa participante, mesmo que sob a forma de consórcio, poderá efetuar o procedimento de assinatura e rubrica, desde que aquele credenciamento assim o determine?</p>	<p>Sim, deve apenas haver no instrumento de representação poderes expressos para a assinatura das propostas.</p>
43	Edital	11.1.5	<p>i) Com relação ao item 11.1.5 do Edital, depreende-se, a princípio, que as empresas estrangeiras estariam em vantagem com relação às brasileiras, isto porque está sendo admitida a mera convalidação pelo pregoeiro de cópia de documentos apresentados por licitante estrangeira que tenha participado nos últimos 12 meses de procedimento licitatório perante CMB (11.1.1,11.1.2 e 11.1.3).</p> <p>ii) Visando manter-se o princípio de igualdade e, ainda, tendo-se em conta que a situação então refletida naqueles documentos pode ter sido modificada no decorrer dos últimos 12 meses, é correto nosso entendimento de que a condição prevista naquele item 11.1.5 será excluída quando da publicação do Edital?</p>	<p>Não há ofensa ao propalado princípio da isonomia, na medida em que a <i>ratio</i> do dispositivo é justamente fomentar a competitividade, a teor do parágrafo único do artigo 4º do Decreto 3555. A uma porque o item 7.5.2 exige a posteriori a apresentação do documento original; a duas porque o ato de participação com cópia autenticada pelo pregoeiro está sujeito a amplo controle de todas as licitantes envolvidas; A três porque as despesas com a consularização já foram efetuadas e os documentos autenticados atenderiam os requisitos editalícios.</p>

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
44	Edital		<p>i) É correto nosso entendimento de que sendo permitida a participação em consórcio, as empresas consorciadas poderão emitir as faturas relativas às suas respectivas participações na prestação dos serviços diretamente à CMB?</p> <p>ii) É correto depreender que caso de ser correto nosso entendimento, que esta mesma condição de faturamento direto aplicar-se-á as empresas estrangeiras que daquele consórcio participem e que não tenham operação no Brasil?</p> <p>iii) Caso não correto o entendimento para ambas as questões, pedimos a gentileza de esclarecerem o que será aceito pela CMB.</p>	<p>A consorciada nomeada líder (empresa-líder) no contrato de consórcio é responsável pela administração do consórcio, bem assim pela escrituração contábil e guarda dos livros e documentos comprobatórios das operações do consórcio, conforme os preceitos legais. Os pagamentos serão efetuados em nome da empresa líder para posterior partilha entre as demais consorciadas na forma conveniada entre elas.</p>
45	Minuta de Contrato	1.2	<p>i) É correto nosso entendimento de que a absorção pela CONTRATADA de variações na quantidade prevista na cláusula 1.2 da Minuta Contratual (pág.2), sem que lhe caiba qualquer tipo de reembolso ou indenização, está adstrita aos termos do parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei 8666/93? (+25%/-25%)</p>	<p>Não. A absorção mencionada no item 1.2 da minuta de contrato deve estar prevista no preço referido no item 8.1.1 da referida minuta.</p>
46	Minuta de Contrato	1.3	<p>i) Tendo em conta as disposições do Parágrafo Terceiro da cláusula 1.3, é correto nosso entendimento de que os novos equipamentos, software e demais ativos destinados ao controle da produção de cigarros, nas dependências que venham a ser definidas no futuro a critério da RFB, por intermédio da CMB, serão realizadas pela CONTRATADA respeitadas as disposições do parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei 8666/93?</p> <p>ii) Caso não esteja correto este entendimento, pedimos a gentileza de que a CMB indique qual será o procedimento a ser adotado, tendo-se em conta os aspectos técnico, operacional e comercial envolvidos, bem como a apresentação pela CONTRATADA do Plano de Investimentos na forma requerida e disposta na cláusula 3.7.1 daquela minuta contratual. (+25%/-25%)</p>	<p>Não.</p> <p>É necessária a verificação do item 2.6.5 do Termo de Referência, onde é informada a quantidade de linhas de fabricação que compõem a estrutura atual de fabricação de cigarros no Brasil.</p> <p>O Parágrafo Terceiro da cláusula 1.3 refere-se aos itens componentes da solução tecnológica, objeto do contrato, que deverão ser instaladas nas linhas que forem acrescentadas à estrutura atual apontada no item 2.6.5 do Termo de Referência.</p> <p>No Projeto de Investimentos mencionado no item 3.7.1 da minuta do contrato e que deverá ser entregue pela CONTRATADA, deverá constar, entre outras informações, a discriminação e detalhamento dos itens que serão considerados como INVESTIMENTO para atendimento ao objeto do contrato. Como exemplo, deverá constar o detalhamento referente aos itens componentes da solução de controle de produção que serão entregues e instalados pela CONTRATADA, a fim de viabilizar o cumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA do referido contrato.</p>
47	Minuta de Contrato		<p>i) É correto nosso entendimento de que, nos termos da cláusula 3.7.34 da Minuta Contratual, a responsabilidade da CONTRATADA no que tange ao atendimento de todo o arcabouço normativo e suas atualizações significa dizer que à CMB cabe acompanhar tais atualizações, o que inclui a publicação de novos normativos legais informando à CONTRATADA as diretrizes para a realização das manutenções evolutivas e corretivas respeitadas, ainda, as disposições da cláusula 3.7.73 daquela Minuta?</p> <p>ii) Se não correto este entendimento, pedimos a gentileza de esclarecerem a pretensão da CMB com relação àquela obrigação contratual.</p>	<p>Sendo públicos os novos Normativos Legais mencionados e suas atualizações, bem como as atualizações dos normativos existentes, será de responsabilidade da CONTRATADA manter-se atualizada para atendimento do objeto do contrato.</p>
48	Minuta de Contrato	3.7.43	<p>i) Pedimos a gentileza de ratificar a referência indicada na redação da cláusula 3.7.43 da minuta contratual, vez que a mesma (3.1.28) não consta daquela minuta.</p>	<p>Onde se lê: 3.1.28 Leia-se: 3.7.42</p>
49	Minuta de Contrato		<p>i) É correto nosso entendimento de que a obrigação do fornecimento de uniformes prevista na cláusula 3.7.53 aplicar-se-á unicamente para aqueles profissionais da CONTRATADA que estiverem alocados nas dependências da CMB?</p>	<p>Não. Os uniformes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a todos os profissionais que atuarem dentro das dependências da CMB e dos fabricantes de cigarros onde a CONTRATADA tiver que atuar para cumprir o objeto do contrato.</p>

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
50	Minuta de Contrato		<p>i) É correto nosso entendimento que em face das disposições da cláusula 3.7.64 da minuta contratual, a cláusula 3.7.4 deve fazer referência cruzada àqueles termos?</p> <p>ii) Ainda, em razão das disposições daquela cláusula 3.7.64 à CONTRATADA não serão imputadas, no computo da indenização a ser requerida, comprovada e paga, quaisquer valores relativos a perdas e prejuízos indiretos, bem como lucros cessantes?</p> <p>iii) Por fim, se correto o entendimento retro mencionado, a redação das cláusulas 3.7.67 e 3.7.69 deverá ser adequada de modo a refletir os termos da cláusula 3.7.64?</p>	<p>i) Não. Responder pelos danos, conforme previsão do item 3.7.4, possui abrangência maior que a mera indenização prevista no item 3.7.64.</p> <p>ii) A avaliação quanto ao cômputo da indenização ocorrerá em cada caso, conforme a natureza do dano e a culpabilidade da contratada.</p> <p>iii) Não.</p>
51	Minuta de Contrato		<p>i) É correto nosso entendimento de que o desconto dos valores dos danos e/ou custos de reposição, na forma indicada na cláusula 3.7.69 serão realizados tão somente após a definição judicial do dano e/ou no caso de custo de reposição após as devidas comprovações e o de acordo por parte da CONTRATADA?</p>	<p>- Não. A reposição será imediata, sem a necessidade da intervenção judicial;</p>
52	Minuta de Contrato	3.7.78	<p>i) Nos termos da cláusula 3.7.78 da Minuta Contratual, pedimos a gentileza de que a CMB indique quais as medidas legais que podem vir a ser tomadas contra a RFB e das quais a CONTRATADA possa ser responsabilizada em razão de eventual descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA na prestação dos serviços?</p>	<p>A Minuta Contratual publicada não trata do contrato de prestação de serviços com a RFB. Logo, não há o que se falar em medidas legais a serem tomadas contra a RFB, no âmbito da gestão contratual.</p> <p>Quanto à CONTRATADA, deverá observar o que é descrito na CLÁUSULA 5 da referida minuta do contrato.</p>
53	Minuta de Contrato	3.7.80 e 7.14	<p>i) Pedimos a gentileza de que a CMB ratifique a referência indicada na cláusula 3.7.80 da Minuta Contratual, vez que não há naquela minuta o subitem 7.14.</p> <p>ii) Ainda, pedimos a gentileza de que a CMB esclareça sua pretensão com relação a não interrupção dos serviços prestados, em função das disposições determinadas no Anexo I – Termo de Referência – subitem 4.1.8 (pág. 73/117), vez que em nosso entendimento esta obrigação não se aplica a, mas não se limitando a, casos fortuitos, eventos de responsabilidade de terceiros que não estejam sob o controle da CONTRATADA.</p>	<p>Onde se lê: "3.7.80. Ressalvada a hipótese prevista no subitem 7.14, não interromper os serviços prestados, em qualquer caso, ainda que o contrato seja rescindido, tenha seu prazo expirado ou não seja prorrogado..."</p> <p>Leia-se: "Não interromper os serviços prestados, em qualquer caso, ainda que o contrato seja rescindido, tenha seu prazo expirado ou não seja prorrogado..."</p>
54	Minuta de Contrato		<p>i) Pedimos a gentileza de que a CMB determine a redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta da Minuta Contratual, vez que tal parágrafo não fez parte daquela cláusula.</p>	<p>Os parágrafos da Cláusula Quinta serão reenumerados.</p> <p>Onde se lê: "5.1. Ocorrendo inadimplemento, ressalvados os casos fortuitos, de força maior ou fato do príncipe, devidamente justificados e aceitos formalmente pela CMB, e observado o disposto no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA QUINTA..."</p> <p>Leia-se: "5.1. Ocorrendo inadimplemento, ressalvados os casos fortuitos, de força maior ou fato do príncipe, devidamente justificados e aceitos formalmente pela CMB, e observado o disposto no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA QUINTA..."</p>
55	Minuta de Contrato		<p>i) É correto nosso entendimento de que as penalidades aplicadas conforme as disposições da CLÁUSULA QUINTA da minuta contratual, serão deduzidas caso decorra pedido de indenização em razão do descumprimento específico objeto da aplicação daquela penalidade, observando-se desta forma as disposições do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil?</p>	<p>i) Sim. A indenização complementar seguirá o disposto na conjugação dos artigos 416, parágrafo único, do Código Civil combinado com o artigo 70 da lei 8.666/93. Haverá menção expressa ao disposto no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil.</p>

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
56	Minuta de Contrato	7.1; 7.7; 8.2.1	<p>i) Tendo em conta a redação das cláusulas 7.1 e 7.7 da minuta contratual, bem como as condições de pagamento estabelecidas na cláusula 8.2.1 e seguintes daquela mesma minuta, solicitamos que a CMB esclareça como pretende reembolsar e em qual prazo o custo efetivo do investimento realizado pela CONTRATADA e limitado ao valor de R\$ 50 milhões?</p> <p>ii) Pedimos esclarecer se é correto o entendimento da CONTRATADA de que "custo efetivo do investimento" significa o valor de depreciação mensal do equipamento no decorrer dos 36(trinta) e seis meses iniciais de contratação?</p>	<p>i) A Cláusula 7.7 da minuta de Contrato especifica de forma detalhada que o reembolso mencionado no item 7.1, limitado a R\$50,0 milhões, respeitando-se todos os dispositivos legais e demais condições estabelecidas nos itens 8.2.1. deste contrato e seus subitens, ocorrerá em até 30 dias corridos, contados da aprovação formal, dada pela CMB, desde que o investimento seja devidamente comprovado, mediante apresentação de Notas Fiscais ou documentos fiscais equivalentes e esteja totalmente aderente ao projeto de investimentos, entregue pela contratada e aprovado pela CMB, conforme item 3.7.1. Consequentemente, qualquer "Excesso" ao valor limite ora informado, faz parte do "Risco do Negócio" e é de responsabilidade da Contratada.</p> <p>Registre-se que está incluído no montante de R\$ 50 milhões o valor referente ao desenvolvimento de quaisquer itens de software e a respectiva transferência da propriedade para a CMB.</p> <p>Ainda, da redação do item 2.1.2.4 será excluído o texto "DESENVOLVIMENTO E", sustentando a ideia de que trata-se apenas da "MANUTENÇÃO (...)".</p> <p>ii) Não, pois não cabe cobrança de depreciação após a transferência de propriedade para a CMB.</p>
57	Minuta de Contrato	7.1	<p>i) Pedimos a gentileza que a CMB indique em que momento os equipamentos passarão a ser de propriedade da CMB, nos termos da cláusula 7.1 do Contrato, bem como se esta transferência de propriedade deverá ser realizada pela CONTRATADA sob a rubrica de venda.</p> <p>ii) Ainda, solicitamos que seja confirmada pela CMB se haverá retenções de impostos, quando daquela transferência de propriedade, em razão da CMB pertencer ao setor público.</p>	<p>i) A transferência de propriedade se dará mediante homologação e emissão de Laudo de Aceitação definitivo da Solução, que acompanhará as notas fiscais de venda a ser emitida pela contratada, sendo aplicável as retenções federais estipuladas em lei.</p> <p>ii) No que se reporta à CMB, compete esclarecer o reconhecimento do STF "No que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados as suas atividades monopolizadas ou delas decorrentes, a Casa da Moeda do Brasil goza de imunidade tributária".</p>
58	Minuta de Contrato		<p>i) Pedimos a gentileza de que a CMB esclareça como será realizado o reembolso dos custos dos investimentos realizados, caso os mesmos ainda não tenham sido integralmente depreciados pela CONTRATADA e o contrato venha a ser encerrado de forma antecipada.</p>	<p>i) A Cláusula 7.7 da minuta de Contrato especifica de forma detalhada, que o reembolso mencionado no item 7.1, limitado a R\$50,0 milhões, respeitando-se todos os dispositivos legais e demais condições estabelecidas nos itens 8.2.1. deste contrato e seus subitens, ocorrerá em até 30 dias corridos, contados da aprovação formal, dada pela CMB, desde que o investimento seja devidamente comprovado, mediante apresentação de Notas Fiscais ou documentos fiscais equivalentes e esteja totalmente aderente ao projeto de investimentos, entregue pela contratada e aprovado pela CMB, conforme item 3.7.1. Consequentemente, qualquer "Excesso" ao valor limite ora informado, faz parte do "Risco do Negócio" e é de responsabilidade da Contratada.</p> <p>Registre-se que está incluído no montante de R\$ 50 milhões o valor referente ao desenvolvimento de quaisquer itens de software e a respectiva transferência da propriedade para a CMB.</p> <p>Ainda, da redação do item 2.1.2.4 será excluído o texto "DESENVOLVIMENTO E", sustentando a ideia de que trata-se apenas da "MANUTENÇÃO (...)".</p> <p>ii) Não, pois não cabe cobrança de depreciação após a transferência de propriedade para a CMB.</p>
59	Minuta de Contrato	8.2.1.5	<p>i) Pedimos a gentileza que a CMB esclareça, nos termos da cláusula 8.2.1.5, como será aplicado o reajuste do preço dos serviços prestados pela CONTRATADA.</p>	<p>A Cláusula 8.2.1.5 trata da garantia do direito à contratada de pleitear REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base nas disposições da Lei 8666/93. A referida Cláusula não trata de REAJUSTE de PREÇOS DE SERVIÇOS.</p>
60	Minuta de Contrato	8.2.1.6	<p>i) Pedimos a gentileza de que a CMB indique qual impacto nos pagamentos a serem realizados à CONTRATADA das carteiras de cigarros que não se destinem à comercialização ou que por qualquer outro motivo não ensejem pagamento a ser feito pelo estabelecimento industrial fabricante de cigarros, nos termos da cláusula 8.2.1.6 da minuta contratual?</p>	<p>A Cláusula 8.2.1.6 especifica quais os eventos que deverão ser excluídos do processo de contagem de carteiras de cigarro que não darão direito a apuração da contagem total de milheiros controlados para fins de faturamento pela contratada.</p>

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
61	Minuta de Contrato	11.1	<p>i) É correto nosso entendimento de que a rescisão do contrato indicada na cláusula 11.1 irá ocorrer nos termos do inciso XI do artigo 78 da Lei 8666/93?</p> <p>ii) Ainda, a anuência solicitada pela CMB naquela mesma cláusula 11.1 refere-se ao fato da CONTRATADA dar ciência à CMB de conclusão do processo de fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, que caso prejudique a execução do contrato outorga o direito à CMB de proceder a rescisão do contrato?</p>	O edital só faz referência à exigência do objeto.
62	Minuta de Contrato	19.2.1	i) Pedimos a gentileza de que a CMB esclareça o teor da cláusula 19.2.1 da minuta contratual.	i) A cláusula 19.2.1 da minuta contratual será excluída. Ainda, será especificada a lei 8.666/93 no item 19.2.
63	Termo de Referência	3.7; 4.2	<p>i) Tendo em vista o requerimento indicado no item 3.7. Descrição do Serviço de Service Desk e subitem 3.7.2 que determina que o local da operação do serviço Service Desk será definido pela CMB na reunião preliminar (pág. 43/117) e o item 4.2 Local e Horário para Prestação dos Serviços (pág. 75/117) indica que a CONTRATADA poderá prestar os serviços em suas próprias dependências, é correto nosso entendimento de que os Serviços de Service Desk estão ali incluídos, podendo ser prestados de forma remota e, portanto, de qualquer localidade mesmo que não a partir dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo?</p> <p>ii) Caso não esteja correto este entendimento, pedimos a gentileza de que a CMB indique, em tempo de preparação da Proposta a ser apresentada na sessão presencial do Pregão, qual o local de operação do serviço de Service Desk, vez que se considera esta uma informação relevante sob os aspectos técnico e comercial.</p>	<p>A redação do item 4.2.1 será alterada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Onde se lê : "A CONTRATADA poderá prestar os serviços em suas próprias dependências em ambiente seguro, conforme estabelecido no item "REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA" deste caderno, para atendimento dos serviços contratados, considerando-se as cláusulas a seguir" • Leia-se: "A CONTRATADA deverá prestar os serviços em ambiente seguro, conforme estabelecido no item "REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA" deste caderno, para atendimento dos serviços contratados, considerando-se as cláusulas a seguir" <p>A redação do item 3.7.2 será alterada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Onde se lê: "O local de operação do serviço de Service Desk será definido pela CONTRATANTE na reunião preliminar, onde será estabelecido o plano de trabalho". • Leia-se: "O local de operação do serviço de Service Desk deverá estar situado no município do Rio de Janeiro."
64	Termo de Referência	4.1.4	i) O subitem 4.1.4 – PLANO DE IMPLANTAÇÃO (pág. 55/117) determina que o Plano de Implantação será elaborado a partir da reunião preliminar para a elaboração dos planos de trabalho relativos aos serviços que serão prestados. Pedimos a gentileza de que a CMB indique qual o prazo que a CONTRATADA deverá encaminhar aquele Plano de Implantação e em que prazo a CMB irá aprova-lo, para que se iniciem as atividades e a contagem do prazo para conclusão da implantação, a qual deve ocorrer em até 7(sete) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato, como definido no subitem 4.1.4.3 (pág. 55/117)?	A elaboração do Plano de Implantação e sua aprovação pela CMB deverá ocorrer em até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
65	Termo de Referência	4.1.4.5	i) O subitem 4.1.4.5 (pág.55/117) determina que a CONTRATADA deve apresentar um Plano de Comunicação, bem como Cronograma de Instalações (subitem 4.1.4.6), a serem aprovados pela CMB. Pedimos a gentileza de que a CMB indique em qual prazo fará tais aprovações.	O Plano de Comunicação é parte do Plano de Implantação e deverá ser entregue em até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
66	Termo de Referência	4.1.3	i) É correto nosso entendimento de que o Ambiente Piloto da solução (subitem 4.1.3 – pág. 53/117) a ser fornecido pela CONTRATADA e instalado nas dependências da CMB em Santa Cruz-RJ, o qual será de propriedade da CMB, deverá fazer parte da construção do preço a ser oferecido à CMB e será quitado pela CMB nos mesmos moldes da forma de pagamento indicada na cláusula 8.2 – Da Forma de Pagamento (Minuta Contratual)?	O entendimento está correto; cabe ressaltar que os valores deverão estar expressos na planilha de custos.
67	Termo de Referência	4.1.8	i) É correto nosso entendimento de que no Período de Transferência Final a ocorrer nos últimos 6 (seis) meses de vigência do Contrato (subitem 4.1.8 – pág. 73/117) será a CONTRATADA remunerada pelos serviços prestados nos moldes contratados e vigentes à época daquela ocorrência?	O entendimento está correto. A contratada receberá pelos milheiros controlados, em qualquer fase do contrato.
68	Termo de Referência	4.14.22	i) Pedimos a gentileza de que a CMB ratifique a menção a referência cruzada indicada no subitem 4.14.22 (pág. 71/117), vez que o subitem ali indicado, qual seja, 4.1.5.7 não foi localizado no ANEXO I.	A redação referente a este item será corrigida.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
69	Termo de Referência	6.2.1	<p>i) O subitem 6.2.1 (pág. 105/117) indica que a planilha de custos a ser preenchida em moeda local (Reais) deverá discriminar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da lei. Levando-se em conta que poderá haver contratações a serem realizadas pelas Licitantes no mercado internacional, pedimos a gentileza de que a CMB esclareça como as licitantes podem incluir a devida proteção de flutuação cambial naquela planilha de custos.</p> <p>ii) Ainda, no que tange as alíquotas e/ou base de cálculo tributário, tendo-se em conta que poderão vir a ocorrer alterações nas legislações aplicáveis, é correto nosso entendimento de que tais alterações serão refletidas nos custos ofertados à medida que vierem a se efetivar e desta forma o preço ofertado será atualizado na mesma medida?</p>	<p>i) É responsabilidade da licitante precificar o risco do negócio.</p> <p>ii) Para esta eventualidade aplica-se o disposto no artigo 65, parágrafo quinto, da lei 8.666/93 que trata do reequilíbrio econômico decorrente de alteração de legislação tributária, que poderá ser pleiteado por ambas as partes - CONTRATADA ou CONTRATANTE.</p>
70	Termo de Referência	3.3.10	<p>i) No que diz respeito 3.3.10: Todos os módulos devem ser desenvolvidos em uma plataforma que atenda as especificações do Java 6 ou superior. Qual é o requisito subjacente a este pedido?</p> <p>ii) Isso significa que a CMB exclui toda tecnologia que é baseada em, por exemplo MS .NET?</p>	<p>Ratificamos que os códigos fontes inerentes ao serviço de desenvolvimento relativos à solução SGD-SCORPIOS e controle e automação, que serão entregues à Casa da Moeda do Brasil, deverão atender as especificações Java versão 6 ou superior. As demais soluções (inspeção em campo, service desk, data center e marcação do selo físico) estão isentos dessa exigência.</p>
71	Termo de Referência	2.1.2.1	<p>i) Em relação 2.1.2.1 Controle e Automação, o serviço inclui o fornecimento e manutenção de uma solução de automação industrial para identificação de marcas, controle de embalagens de cigarros dos mercados interno e externo e controle de agregação de maços de cigarros para exportação, e 3.1.21.6: Os pacotes de cigarros destinados a exportação devem ser marcados com um código de agregação que expressa um conjunto de códigos digitais derivados dos códigos dos maços de cigarros contidos no pacote.</p> <p>ii) Você pode por favor esclarecer para que é exigido agregação: exportação e doméstica?</p> <p>iii) Até que nível é necessária a agregação (case vs cartoon x pallet)?</p> <p>iv) Você pode por favor esclarecer o âmbito para a agregação de exportação: produção, distribuição, etc?</p>	<p>De acordo com o item 2.6.3, o serviço de agregação é aplicado apenas na fabricação (produção) de cigarros para exportação por ocasião da montagem de um pacote contendo a relação de carteiras nele inseridas.</p>
72	Termo de Referência	4.1.3.11.7	<p>i) No que diz respeito 4.1.3.11.7: Detecção de ativação dupla (reutilização) do código digital, c) Emissão de alerta de detecção dupla ativação. Poderia confirmar se este requisito é obrigatório ou opcional?</p> <p>ii) Se mandatário, existe a possibilidade de ser opcional?</p>	<p>A emissão de alerta deverá ocorrer de forma sistêmica, através de registro em mensagens eletrônicas; este item é mandatário.</p>
73	Termo de Referência	3.3	<p>i) No que diz respeito a 3.3: Descrição do Serviço de Desenvolvimento SGD-SCORPIOS. Você pode, por favor, esclarecer o âmbito exato do "Sistema de gestão" para além de gestão da produção, previsões, identificação pagamento de DARF / GRU?</p> <p>ii) O que mais estaria dentro do escopo?</p> <p>iii) Você pode, por favor, elaborar sobre integração necessária com módulos externos: O que está no escopo e deve ser incluído na oferta?</p>	<p>O Sistema de Gestão de Dados (SGD-SCORPIOS) trata-se de um arcabouço sistêmico com base em um modelo arquitetural que suporta um conjunto de módulos que se integram para promover o gerenciamento da solução. O Módulo de Gestão de Contrato, parte integrante do SGD-SCORPIOS, objetiva promover a aferição eletrônica dos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO praticados pela Contratada, enquanto as previsões e identificações de pagamentos fazem parte da lista de funcionalidades do módulo de conciliação. Cabe ressaltar que estes módulos necessitam de integração entre sistemas da CMB e da RFB e suas especificidades deverão ser detalhados durante a etapa de levantamento de requisitos após a efetivação do Contrato.</p>
74	Termo de Referência	3.5.4;	<p>No que diz respeito a 3.5.4: A CONTRATADA deverá disponibilizar uma aplicação para smartphones, tablets ou semelhantes, compatíveis com todos os principais sistemas operacionais do mercado, que permite ao consumidor verificar o histórico de fabricação dos maços de cigarros comercializados, bem como verificar a autenticidade da vedação na embalagem. Você pode, por favor, confirmar se a página pública para verificação do código deveria ser acessível pelo público e deve ser parte do escopo?</p>	<p>O público poderá ter acesso às informações referentes à validação do produto através de um aplicativo móvel exclusivo para esta atividade e este faz parte do escopo da contratação.</p>

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
75	Termo de Referência	3.9.2;	i) Quanto 3.9.2. A CONTRATADA deve garantir através da validade do contrato, a realização de 1200 horas de formação sobre a demanda de formação de pessoal CMB. Você pode por favor esclarecer o âmbito da formação necessária?	O conteúdo da formação a ser realizado durante o contrato deverá seguir o item 3.9.11, que poderá ser repetido ao longo do Contrato.
76	Termo de Referência	4.1.3;	Diz respeito 4.1.3 Ambiente Piloto. i) Não há referência a autenticação do selo: utilizar tinta de segurança é necessário ou opcional e; ii) faz parte do escopo de provisão de serviços?	i) A tinta de segurança não é componente obrigatório, entretanto é obrigatória a utilização de algum elemento autenticador de segurança; ii) O elemento autenticador de segurança faz parte do fornecimento de provisões dos serviços.
77	Termo de Referência	4.1.3;	i) Quanto 4.1.3: Ambiente Piloto. Poderia confirmar se para o piloto devemos incluir a instalação real em um local de produção de fabricação, ou você está pedindo para fornecer um piloto baseado em um setup de TI com uma simulação de produção?	Deverá fornecer um ambiente piloto com instalação real no ambiente fabril da CMB.
78	Termo de Referência	3.3.12;	i) No que diz respeito 3.3.12. Módulo de Expedição. Este módulo será responsável pelo processo de expedição de selos físicos, que são agrupados em paginas contendo 120 unidades e devem considerar embalagem, distribuição e etapas da expedição. ii) Você pode por favor elaborar sobre o processo de distribuição de selos atual (de CMB local para as fábricas)? iii) Esta entrega é parte do escopo, ou é tratado exclusivamente por CMB?	A CMB utiliza um serviço de courier que entrega as embalagens em seu destino final e esta atividade não faz parte do escopo da contratação; entretanto, o módulo de expedição, que é parte integrante da solução SGD-SCORPIOS, deve refletir e automatizar o processo de embalagem, distribuição e expedição utilizado, bem como as integrações com os serviços de courier e demais sistemas internos. Tais detalhamentos deverão ocorrer durante a etapa de levantamento de requisitos após a efetivação do Contrato.
79	Termo de Referência	2.2; 2.2.2.1;	No que se refere 2.2. Motivação e 2.2.2.1.Término do contrato de prestação de serviços. i) À luz do melhor entendimento da motivação da CMB, você pode, por favor, elaborar ou fornecer detalhes sobre o contrato que você está se referindo?	i) Contrato vigente.
80	Termo de Referência	2.3; 2.3.2.1;	No que se refere 2.3. RESULTADOS PARA SER ATINGIDOS COM CONTRATAÇÃO e 2.3.2.1. Assegurar a continuidade do negócio CMB. i) Você pode, por favor, elaborar? Por exemplo, quando a empresa contratada precisa garantir a continuidade? ii) É esta data já definida, ou isso pode ainda ser discutidos?	i) Deverá ser observado o disposto no item 4.1.4. ii) A partir da assinatura do contrato deverá ser observado o prazo estabelecido no item 4.1.4.3.
81	Termo de Referência	3.4.10;	i) No que diz respeito 3.4.10. Não será permitida a PARTE CONTRATADA de recusar qualquer ORDEM DE SERVIÇO exigida pela CONTRATANTE. Este requisito não entra em conflito com 3.4.11, indicando a CONTRATANTE será permitida a escolha que será executado ordens de serviço ou não, e com que prioridade?	Não há conflito entre os itens citados, pois será de responsabilidade da Contratante definir e aprovar as Ordens de Serviço a serem executadas e com que prioridade, sendo vedado à Contratada recusar quaisquer Ordens de Serviço recebidas da Contratante.
82	Termo de Referência	4.1.6.4;	i) Em relação 4.1.6.4: A CONTRATADA deverá disponibilizar os documentos, base de conhecimento, resposta a perguntas e procedimentos, participar de reuniões e apresentações para a transferência de conhecimento, executar tarefas para o exercício prático da equipa CONTRATANTE interna e / ou qualquer novo fornecedor, e, em seguida, monitorar e orientar as atividades realizadas pelo novo fornecedor. ii) Existe uma cláusula comparável na atual contrato, que detém CMB com o seu fornecedor atual? iii) Podemos ter uma visão de que tipo de documentos, base de conhecimento etc podem ser disponibilizados para o contratado?	Todas as documentações relativas ao contrato vigente são classificadas e o seu acesso só será permitido quando autorizado. Com relação ao tipo de documento, toda e qualquer documentação produzida ao longo da vigência do novo contrato será considerado como base de conhecimento (Atas, catálogos, apresentações, fontes, entre outros).
83	Termo de Referência	7.1;	i) Em relação a 7.1: validade do contrato a ser assinado será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de igual ou menor duração, até o limite legal de 60 meses. ii) Uma vez que preço é considerado o principal critério de adjudicação do contrato, e sabendo que o nível de preços será determinada pelo termo do contrato, você pode, por favor, elaborar sobre diferentes opções CMB gostaria de receber considerando a opção para estender o contrato além de 36 meses? iii) Para quais termos diferentes do contrato CMB gostaria de receber uma proposta de preços? iv) CMB está aberto para receber propostas com base em esquemas de preços alternativos (custo por código / selo, etc.)?	Sob o ponto de vista financeiro, para a presente AUDIÊNCIA, a CMB já delimitou o prazo de VIGÊNCIA contratual. Consequentemente, os PREÇOS a serem ofertados deverão ser estruturados para as condições estipuladas no Termo de Referência e Minuta de Contrato. Não serão admitidas propostas alternativas.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
84	Termo de Referência	3.6.14.10	Quais são as atividades que serão executadas pela CONTRATANTE no banco de dados que necessita de acesso de administrador irrestrito? Entendemos que para fins de auditoria acesso do tipo "read only" é suficiente, e que tal requisição não obedece as melhores práticas de administração.	As definições quanto ao tipo de atividades a serem executadas pela Contratante e pela Contratada serão decididas na reunião preliminar, conforme item 4.1.2.
85	Termo de Referência	3.6.14.13	Entendemos que para fins de redução de custos, apenas o site principal contará com banco de dados em alta disponibilidade (2 nós), sendo que o site secundário (DR) poderá contar com apenas 01 nó e que esta arquitetura é suficiente. Nosso entendimento está correto?	O site secundário deverá refletir as especificidades do site principal, ou seja, ele deverá também operar em alta disponibilidade.
86	Termo de Referência	3.6.14.4	Qual é o crescimento esperado ao longo dos 8 anos? Quais dados podem ser informados para subsidiar esta estimativa?	A previsão de carteiras de cigarro a serem controladas anualmente é de 3.000.000.000 (Três Bilhões de Carteiras de Cigarros) podendo haver variações, o volume de dados estimados vai depender do modelo de dados a ser definido.
87	Termo de Referência	3.6.4	Ambos os Datacenters precisarão possuir a certificação TIER 3, ou apenas o principal (Rio de Janeiro);	Sim e este item é mandatório.
88	Termo de Referência	3.6.5	Devemos considerar "área segregada" uma separação lógica (VLAN/Rede), ou separação física (cage, rack, etc)?	A área deve estar segregada fisicamente.
89	Termo de Referência	3.6.6	Favor definir "a qualquer tempo", pois os Datacenters geralmente agendam as visitas e não permitem o acesso sem prévia aprovação.	O acesso as dependência do DataCenter será realizado através de um agendamento prévio cujo tempo será definido na reunião preliminar.
90	Termo de Referência	3.7.7	Favor descrever as necessidades para customizações para fins de estimativa de esforço, assim como pontos de integração com outros sistemas.	Favor qualificar as customizações das quais precisam de descrições.
91	Termo de Referência	3.7.9	Qual é o tamanho do time de inspeção em campo?	Não compreendemos o questionamento. Cabe ressaltar que são necessários 180 dispositivos para a operação de inspeção em campo.
92	Termo de Referência	3.8.8.3	Quais atividades de suporte presencial estão previstos? Há algum histórico para ser utilizado como base?	De acordo com o item 3.7.10, as atividades de configuração e implementação do Catálogo de Serviços e os processos de trabalho serão de responsabilidade da Contratada. Cabe ressaltar que não será disponibilizado histórico dessa base.
93	Termo de Referência	3.9.7	Há a possibilidade de utilização de ferramentas de EAD visando redução de custos?	Sim quando aplicável.
94	Termo de Referência	Auditoria	Dado que a fiscalização em campo deverá ocorrer mesmo em modo off line, com a devida validação dos selos pelos fiscais, entendemos que os dispositivos móveis deverão comportar as informações dos selos "ativos" para consulta tendo um período pre definido das emissões dos selos? Ex.: Somente estarão presentes nos dispositivos móveis os dados dos selos com fator D-180 dias.	A inspeção em campo poderá ocorrer de forma on-line ou off line. No caso de inspeção off-line, as informações que serão apresentadas deverão ser aquelas presentes na identificação única e são referentes à autenticidade dos selos físicos; neste modo, não serão exibidos o dados relativos a rastreabilidade, como pode ser observado no item 4.1.3.12.5.
95	Termo de Referência	Auditoria	Qual deverá ser a frequência de atualização dos dados nos dispositivos móveis?	A inspeção em campo poderá ocorrer de forma on-line ou off line. No caso de inspeção off-line, as informações que serão apresentadas deverão ser aquelas presentes na identificação única e são referentes à autenticidade dos selos físicos; neste modo, não serão exibidos o dados relativos a rastreabilidade, como pode ser observado no item 4.1.3.12.5.
96	Termo de Referência	Desenvolvimento	O Cliente já possui as ferramentas para a execução das fases de Especificação, Documentação e Testes definidas? Se sim, quais? Se não, a Contratada poderá utilizar as soluções que atendam ao processo de desenvolvimento?	A Contratada poderá utilizar as suas soluções que estejam aderentes ao processo de desenvolvimento da CMB, desde que previamente homologadas e acessíveis pela Contratante.
97	Termo de Referência	Mobile	Sendo que a Contratada deverá fornecer 180 dispositivos móveis à Contratante. Quais seriam as configurações destes dispositivos?	Não há uma configuração pré-definida para esses dispositivos, uma vez que fazem parte da solução a ser entregue e são dependentes das características de autenticidade peculiares a cada Licitante.
98	Termo de Referência	Mobile	Qual será o meio de comunicação para a atualização dos dados nos dispositivos, será numa doca ou através de redes móveis.	A inspeção em campo poderá ocorrer de forma on-line ou off line. No caso de inspeção off-line, as informações que serão apresentadas deverão ser aquelas presentes na identificação única e são referentes à autenticidade dos selos físicos; neste modo, não serão exibidos o dados relativos a rastreabilidade, como pode ser observado no item 4.1.3.12.5.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
99	Termo de Referência	Mobile	Qual será a plataforma de sistema operacional dos dispositivos móveis?	Conforme item 3.5.4, a Contratada deverá fornecer um aplicativo gratuito para dispositivos móveis compatível com os principais Sistemas Operacionais do mercado (IOS e Android) para viabilizar a realização de consultas feitas pela sociedade quanto à rastreabilidade dos selos digitais, tais aplicativos devem estar hospedados em suas lojas oficiais. Além disso, deverá fornecer 180 dispositivos para realizar a inspeção eletrônica, conforme itens 3.5.2 e 3.5.3, cujo sistema operacional faz parte da solução a ser entregue e será dependente da característica de autenticidade de cada Licitante.
100	Termo de Referência	Rastreabilidade	Como será feita a rastreabilidade do selo? Desde a emissão até a entrega no ponto de venda? Ou até a distribuidora?	O controle de rastreamento do selo inicia-se na marcação do selo físico no ambiente de produção da CMB e encerra-se na aplicação do selo sobre as carteiras (mercado doméstico) e os pacotes (exportação).
101	Termo de Referência	Rastreabilidade	A rastreabilidade também ocorrerá por lote, conforme formação dos grandes volumes?	Não, a rastreabilidade ocorrerá somente sobre as carteiras (mercado doméstico) e carteiras e pacotes (exportação).
102	Termo de Referência	Rastreabilidade	Será possível a inclusão de um QR Code para que seja facilitada a consulta pelo consumidor final?	O tipo de tecnologia aplicada, desde que respeitando as especificações, não é foco de julgamento, devendo atender os requisitos de desempenho, segurança e respeitando os espaços disponíveis no selo físico.
103	Termo de Referência	Selo	Qual a duração o ciclo de vida de um selo?	Ele é ativado na colocação do selo físico na carteira (mercado doméstico) e ativado quando impresso (mercado exportação). Ele estará ativado enquanto estiver disponível para venda, inclusive respeitando o prazo de validade das carteiras.
104	Termo de Referência	Selo	Quando ele é considerado "desativado"?	Não existe o conceito de desativação do selo nesta solução.
105	Termo de Referência	2.1.2.4.	Os pontos de função citados no item 2.1.2.4. serão utilizados para desenvolver o sistema SGD SCORPIOS conforme descrito no item 3.3? Há outras funções, se sim, em quais itens do edital deveremos ter estas informações?	Os pontos de função descritos no item 2.1.2.4 serão aplicados no desenvolvimento de novas funcionalidades que não foram descritas no Termo de Referência, bem como as manutenção corretivas, evolutivas e adaptativas.
106	Termo de Referência	3.3	devemos somente entregar a arquitetura proposta para o sistema SGD SCORPIOS, ou deveremos já possuir um sistema com todas as funcionalidades e características descritas no Termo de Referência?	O desenvolvimento da solução SGD-SCORPIOS possui requisitos exclusivos e deverá ser desenvolvido juntamente com a equipe técnica da CMB. Cabe ressaltar que todos os artefatos gerados durante o processo de desenvolvimento, inclusive o código-fonte, serão de propriedade da CMB.
107	Termo de Referência	2.1.2.4	Deveremos custear o valor unitário de cada ponto de função ou o custo anual de 6.000 pontos de função?	Na planilha de custos deverão ser apresentados os valores unitários e totais (6.000) dos pontos de função.
108	Termo de Referência	2.1.2.9	Será exigido documentação dos especialistas que realizarão o Treinamento sob demanda, referente ao subitem 2.1.2.9?	i) Sim. O Termo de referência definitivo será publicado com as qualificações exigidas de acordo com o treinamento.
109	Termo de Referência	3.1.21.6	No subitem 3.1.21.6 o código de agregação visível deve expressar um conjunto de códigos digitais inerentes às carteiras de cigarros ali inseridos ou deve expressar um código próprio desta agregação?	O código de agregação expressa um identificador próprio e exclusivo que deverá estabelecer o registro eletrônico das carteiras contidas nesta agregação.
110	Termo de Referência	3.1.21.7	O sistema anti-clonagem pode ser um software ou necessariamente um elemento físico (3.1.21.7)?	É obrigatória a aplicação de elemento de anti-clonagem aos códigos digitais aplicadas às carteiras de cigarro controladas, doméstico e exportação, não sendo restrita a tecnologia. Ressalta-se que este elemento garante a segurança adequada para inibir falsificações, conforme descrito no item 3.2.
111	Termo de Referência	3.1.7	A regra de geração da identificação única será disponibilizada pela CONTRATANTE de forma confidencial (3.1.7.)? Isto impede a definição de um novo código?	A definição do código é restrita a equipe técnica da CMB.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
112	Termo de Referência	3.6	<p>No item 3.6 é solicitada uma solução de datacenter como Colocation. Esta solução pode ser mudada para uma solução CLOUD na modalidade PaaS (Platform as a Service), uma vez que este tipo de solução permite maior confiabilidade, segurança, escalabilidade atendendo o princípio da economicidade por utilizar somente dos recursos necessários?</p> <p>Citamos como exemplo a pesquisa divulgada pelo Ministério do Planejamento divulgada na 4ª reunião da Comissão de Coordenação do SISP (CC-SISP), realizada em 19/04/2016, no Ministério da Justiça – MJ sobre o uso da computação em nuvem no governo federal:</p> <p>Planejamento debate adoção do modelo com órgãos do SISP (Publicado: 19/04/2016 20h04, Última modificação: 20/04/2016 11h43)</p> <p>Pesquisa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) revela que apenas 25 órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) utilizam computação em nuvem fora das suas instalações.</p>	Não, o serviço de DataCenter Tier 3 em regime de colocation é mandatório.
113	Termo de Referência	3.6.12.1	Não seria mais apropriado incluir certificação NBR 27.001 devido tratar de gestão de segurança da empresa juntamente com a NBR 27.002 que certifica o profissional, exigido no sub item 3.6.12.1.?	As questões relacionadas às certificações são recomendadas, mas a observação da norma 27002 é mandatória.
114	Termo de Referência	4.1.3 e 4.1.3.9	O Ambiente do Item 4.1.3. AMBIENTE PILOTO será utilizado para habilitação/homologação da Licitante ou deverá ser fornecido após assinatura do contrato? Se for utilizado para habilitação/homologação, serão exigidas todas as funcionalidades do Item 4.1.3.9?	O ambiente piloto deverá ser fornecido após a assinatura do contrato.
115	Termo de Referência	4.1.3.10.4	Referente ao subitem 4.1.3.10.4, além da leitura do código de barras, deverá ser feita a Identificação das marcas comerciais através de imagens?	Não, o código de barras será suficiente para determinar a marca comercial.
116	Termo de Referência	4.1.3.12.2	Será necessário o fornecimento da tinta, uma vez que o dispositivo móvel deverá verificar a autenticidade da tinta e não só dos dados impressos, conforme subitem 4.1.3.12.2 letra c?	É obrigatória a aplicação de elemento autenticador às carteiras de cigarro controladas, doméstico e exportação, não sendo restrita a impressão de tinta. Ressalta-se que este elemento autenticador deve garantir segurança adequada para inibir falsificações, conforme descrito no item 3.2. Cabe ressaltar que todos os insumos relativos aos elementos de autenticidade devem ser fornecidos pela Contratada.
117	Termo de Referência	4.1.5	Quais funções específicas do SGD SCORPIOS serão avaliadas para habilitação/homologação conforme descrito no item 4.1.5?	O SGD-SCORPIOS não fará parte do processo de homologação, pois será desenvolvido juntamente com a equipe técnica da CMB; entretanto, a Licitante deverá fornecer uma interface de testes que comprove que a solução de controle e automação demonstre os resultados aferidos no processo de homologação.
118		Logística	A logística de entrega dos selos físicos será desde a Casa da Moeda até cada um dos fabricantes? Qual nível de segurança será necessário?	A distribuição de selos é responsabilidade da CMB.
119		Rastreabilidade	Será possível a inclusão de um QR Code visível para que seja facilitada a consulta pelo consumidor final?	O tipo de tecnologia aplicada, desde que respeitando as especificações, não é foco de julgamento, devendo atender os requisitos de desempenho, segurança e respeitando os espaços disponíveis no selo físico.
120		Selo	A impressão dos selos será visível?	É obrigatória a aplicação de elemento autenticador às carteiras de cigarro controladas, doméstico e exportação, não sendo restrita a impressão com tinta. Ressalta-se que este elemento autenticador deve garantir segurança adequada para inibir falsificações, conforme descrito no item 3.2.
121		Selo	O fato de ter tecnologia através de software de rastreabilidade, não dispensa a necessidade de ser com tinta especial como acontece com o atual fornecimento? Ou ao menos que seja de uma tecnologia de segurança mais competitiva, possibilitando maior economia e número de licitantes?	É obrigatória a aplicação de elemento autenticador às carteiras de cigarro controladas, doméstico e exportação, não sendo restrita a impressão com tinta. Ressalta-se que este elemento autenticador deve garantir segurança adequada para inibir falsificações, conforme descrito no item 3.2.
122		Selo	Qual o ciclo de vida de um selo? Quando ele é considerado "desativado"?	Ele é ativado na colocação do selo físico na carteira (mercado doméstico) e ativado quando impresso (mercado exportação). Ele estará ativado enquanto estiver disponível para venda, inclusive respeitando o prazo de validade das carteiras.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
123			Sendo que a Contratada deverá fornecer 180 dispositivos móveis à Contratante. Quais seriam as configurações destes dispositivos?	As características dos dispositivos móveis são dependentes da tecnologia de marcação ofertada na solução. Cabe ressaltar que os mesmos devem obedecer as especificações descritas no Termo de Referência item 3.5 - "Descrição do fornecimento de Solução de Inspeção em Campo".
124			A prorrogação do prazo inicial de 36 meses para até 60 meses é considerada com o sistema entregue e inclui apenas Suporte técnico, Manutenção, Service Desk e Data Center?	Todos os serviços previstos na solução Scorprios realizados no prazo inicial poderá ser mantido durante o período de prorrogação, conforme interesse da Contratante.
125			Será fornecido suporte de hardware e software aos dispositivos da solução móvel? Caso positivo, quem será responsável por atualizar a solução de inspeção em campo?	Sim, a Contratada será responsável pelo suporte técnico de hardware e software mediante solicitações realizadas através do Service Desk, conforme descrito no item 3.7.
126			Quais serão as ferramentas necessárias para a execução das fases de desenvolvimento (Especificação, Documentação e Testes)? A Contratada poderá utilizar as soluções próprias que atendam ao processo de desenvolvimento?	A Contratada poderá utilizar as suas soluções que estejam aderentes ao processo de desenvolvimento da CMB, desde que previamente homologadas e acessíveis pela Contratante.
127			Dado que a fiscalização em campo deverá ocorrer mesmo em modo off line, com a devida validação dos selos pelos fiscais, entendemos que os dispositivos móveis deverão comportar as informações dos selos "ativos" para consulta tendo um período pré-definido das emissões dos selos? Ex.: Somente estarão presentes nos dispositivos móveis os dados dos selos, por exemplo, com fator D-180 dias?	A inspeção em campo poderá ocorrer de forma on-line ou off line. No caso de inspeção off-line, as informações que serão apresentadas deverão ser aquelas presentes na identificação única e são referentes à autenticidade dos selos físicos; neste modo, não serão exibidos o dados relativos a rastreabilidade, como pode ser observado no item 4.1.3.12.5.
128			Qual a quantidade das informações a serem armazenadas nos dispositivos móveis?	A inspeção em campo poderá ocorrer de forma on-line ou off line. No caso de inspeção off-line, as informações que serão apresentadas deverão ser aquelas presentes na identificação única e são referentes à autenticidade dos selos físicos; neste modo, não serão exibidos o dados relativos a rastreabilidade, como pode ser observado no item 4.1.3.12.5.
129			Em que periodicidade devem ser armazenadas as informações dos dispositivos móveis?	A inspeção em campo poderá ocorrer de forma on-line ou off line. No caso de inspeção off-line, as informações que serão apresentadas deverão ser aquelas presentes na identificação única e são referentes à autenticidade dos selos físicos; neste modo, não serão exibidos o dados relativos a rastreabilidade, como pode ser observado no item 4.1.3.12.5.
130			Quais quesitos do FCTC serão adicionados às especificações e funcionalidades do sistema?	A compatibilidade com protocolo FCTC será aplicada nas manutenções evolutivas prevista no Termo de Referência.
131			Qual a estimativa de pontos de função para o SGD-SCORPIOS como um todo? Por qual período previsto para utilização dos 6000 pontos?	A estimativa do quantitativo de pontos por função é de responsabilidade da Licitante baseando-se nos requisitos apresentados no Termo de Referência.
132			O código tem que ser criptografado? A que nível? Algum algoritmo ou padrão pré-definido?	As regras de formação do código digital referente à identificação única serão repassadas de forma classificada para a Contratada.
133			A solução de inspeção móvel supõe funcionamento conectada a internet on-line ou deve prever operação conectada eventualmente a internet (on-time) ou necessariamente deve funcionar off-line?	A inspeção em campo poderá ocorrer de forma on-line ou off line. No caso de inspeção off-line, as informações que serão apresentadas deverão ser aquelas presentes na identificação única e são referentes à autenticidade dos selos físicos; neste modo, não serão exibidos o dados relativos a rastreabilidade, como pode ser observado no item 4.1.3.12.5.
134			A tecnologia de impressão dos selos na Casa da Moeda pode ser distinta da tecnologia nas linhas de produção?	Em todas as linhas de produção, a mesma tecnologia deve ser aplicada para o mercado doméstico e exportação, a fim de padronizar o sistema de inspeção a ser fornecido pela solução.
135			A tinta usada na impressão dos selos na Casa da Moeda pode ser distinta da tinta nas linhas de produção que são destinadas à exportação?	A mesma tecnologia deve ser aplicada para o mercado doméstico e exportação, a fim de padronizar o sistema de inspeção a ser fornecido pela solução.
136			Quais sistemas de visão ou de imagem podem ser utilizados para a solução e qual o sistema utilizado hoje?	Não será necessário um sistema de visão, uma vez que o código de barras será suficiente para determinar a marca comercial.
137			O sistema poderá conter interfaces que alimentem os controles dos fabricantes, criando um benefício adicional para a indústria, com foco em prevenção de perdas e proteção das marcas?	Todos os controles necessários para a solução de produção, controle e rastreabilidade de carteiros de cigarros estão definidas nas regras de negócios.
138			O consumidor poderá acessar o sistema através de aparelhos móveis, sendo parte do processo de verificação e controle?	Sim, conforme descrito no item 3.5.4.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
139			Por quanto tempo os dados arquivados devem ser armazenados?	Os registros de produção deverão ser mantido em ambiente transacional (OLTP) por no mínimo 8 (oito) anos, conforme item 3.6.14.4.
140			A licitante deverá possuir a certificação NBR 15540 na fase de habilitação face operar em ambiente de segurança?	A certificação NBR 15540 é recomendada, mas não mandatória.
141	Edital	7.15	i) De acordo com o item 7.15 do Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para a realização de testes práticos da solução ofertada, mas não existe no Edital qualquer indicação de como esses testes serão realizados, nem os requisitos mínimos exigidos para que as tecnologias ofertadas possam ser comparadas e, conseqüentemente, comprovado o atendimento ao Edital. Considerando que (a) são várias as possíveis tecnologias que podem ser aplicadas para atender à solução pretendida e que o tipo de tecnologia utilizada possui relação direta com a qualidade e o preço a serem ofertados; (b) a necessidade de que o julgamento das propostas seja feito com base em critérios objetivos e em garantia ao princípio da isonomia, nos termos da lei; requer-se sejam indicados a forma como serão realizados esses testes práticos, os requisitos mínimos a serem atendidos e a forma de julgamento das tecnologias.	Os testes práticos estão contidos no Anexo I – Termo de Referência. Nele estão descritos todos os testes a serem realizados, com o procedimento a ser adotado e os respectivos parâmetros de aceitação. Estes parâmetros foram baseados na ABNT NBR 5426/1985. O tipo de tecnologia aplicada, desde que respeitando as especificações e as garantias descritas no Termo de Referência, não é foco de julgamento.
142	Edital	7.15.1; 4.1.3	i) Considerando que (a) o item 7.15.1 do Edital -- que trata dos testes práticos na fase da licitação - indica que os testes de homologação poderão ocorrer nas instalações da CMB ou em qualquer outro local indicado pela licitante; e (b) o item 4.1.3 do Termo de Referência indica que os testes de conceito deverão ser realizados nas dependências fabris da CMB, requer-se seja esclarecida a diferença entre os testes de homologação e os testes de conceito.	O item 4.1.5 descreve o processo de homologação da solução, enquanto o item 4.1.3 descreve o Ambiente Piloto que objetiva validar futuras adequações da tecnologia. Cabe ressaltar que o local onde serão realizados os testes será de escolha do licitante.
143	Edital	ANEXO III	i) No que se refere ao Anexo III do Edital ("Cláusulas e Condições para a Elaboração de Proposta"), solicita-se esclarecer a orientação de não ser considerado, no preço proposto, o pagamento dos tributos e taxas necessários à nacionalização da mercadoria licitada.	Depreendemos que se trata da responsabilidade direta da CMB, na condição de "Importadora" em arcar com o pagamento dos tributos e taxas necessários à nacionalização da "mercadoria licitada" (sic).
144	Edital	11.1.5.2.1	Item 3 - Em relação ao subitem 11.1.5.2.1 reproduzido abaixo: 11.1.5.2.1 Na ausência da declaração do consulado o(a) pregoeiro(a) em caso de dúvida poderá se valer das diligências necessárias previstas no artigo 43, §30 da Lei nº 8666/1993. Entendemos que o artigo 43, § 32, da lei 8666/93 não é aplicável nesta hipótese, pois a diligência não substituiria a apresentação de importantes documentos, além de ser vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Está correto o nosso entendimento?	O dispositivo descrito no artigo 43 § 3º da Lei 8666/93 é aplicável, na medida em que permite a escorreita instrução processual, evitando decisões precipitadas ou equívocos de avaliação que possam implicar em prejuízo à competitividade. Importante frisar, até mesmo por transparência que as diligências podem ser realizadas de ofício ou a pedido do licitante interessado que deve apresentar provas ou indícios que fundamentem a necessidade de realização da medida. Ademais, sendo uma prerrogativa prevista pelo legislador, desnecessária seria, inclusive, sua previsão no edital, consoante jurisprudência pacificada do TCU. Informativo 168 do TCU.
145	Edital	3.1	Item 1- Em relação ao subitem 3.1 reproduzido abaixo: 3.1, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), registrando o Ramo de Atividade compatível com o objeto licitado, dentro do prazo de validade. Entendemos que o documento que prova a inscrição no CNPJ não possui data de validade e que "o ramo de atividade compatível como o objeto" poderá ser comprovado também com a apresentação do contrato social, vista que o Cartão de CNPJ emitido pela RFB não elenca todos os ramos atividade da empresa. Está correto o nosso entendimento?	Sim. O item 2.2, do mesmo anexo estabelece apresentação de Contrato Social. Cartão CNPJ de empresa "Ativa".

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
146	Edital	7.15; 4.1.5;	<p>ii) Em relação ao subitem 7.15 reproduzido abaixo: 7.15. A licitante classificada em 1º lugar, devidamente habilitada (nos termos do item 8 deste edital), será convocada (por e-mail, ou na sessão pública), para a realização de testes práticos da solução ofertada.</p> <p>i) Entendemos que os referidos testes práticos estão definidos no subitem 4.1.5 — HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO, da Minuta do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>ii) Em se tratando do processo descrito no subitem 4.1.5 do referido T.R, recomendamos que seja definido, em tempo de edital, os prazos para convocação, considerando todo o esforço necessário para que a proponente possa se preparar adequadamente.</p>	<p>A CMB entende que a recomendação é válida e afirma que serão providenciados prazos compatíveis e isonômicos para a realização dos testes. Aceitamos sugestões de prazos mínimos para avaliação.</p>
147	Minuta de Contrato	7.2	<p>Item 1- Em relação ao subitem 7.2 reproduzido abaixo:</p> <p>7.2. Os equipamentos, hardwares, sensores e demais dispositivos que compõem a solução de que trata o item 7.1 • deverão ser novos, sendo proibida a utilização de equipamentos que já tenham operado em qualquer outra aplicação, equipamentos que já tenham sido utilizados para testes em ambiente piloto, equipamentos re-utilizados de outros sistemas, equipamentos reconicionados e equipamentos com data de aquisição anterior a 6 meses, da implantação do mesmo.</p> <p>Para que não haja incertezas sobre tal obrigatoriedade, entendemos que essa descrição deverá fazer parte do Termo de Referência.</p> <p>i) Está correto o nosso entendimento ?</p>	<p>i) Não. Contudo será analisada a pertinência da solicitação entretanto entende-se que a referência contratual já vincula ao fornecimento dos equipamentos na condição descrita.</p>
148	Minuta de Contrato	8.2.1.4	<p>Item 2 - Em relação ao subitem 8.2.1.4 reproduzido abaixo: 8.2.1.4. Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis por toda a vigência do contrato.</p> <p>Entendemos que o reajuste é devido e deve figurar em conformidade com o descrito no subitem 9.1 do Termo de Referência. Além de estar previsto em lei e ser um direito do contratado, evita que a apresentação das propostas inclua todo o risco e reajuste dos 36 meses seguintes; o que, consequentemente, afeta a vantajosidade da proposta.</p> <p>i) Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>i) A CMB equalizará a redação do Contrato com o TR, tendo em vista jurisprudência, doutrina, anualidade orçamentária, etc.</p> <p>Em princípio, será reavaliado pela CMB este tema. Considerar, neste primeiro momento, a apresentação de proposta com preços fixos e irrevogáveis para o período de 36 meses.</p>
149	Termo de Referência	3.1.3	<p>Item 1 - Em relação ao subitem 3.1.3 reproduzido abaixo:</p> <p>3.1.3. A CONTRATADA deverá garantir o controle da produção através da identificação, da contagem, do registro, da gravação e da transmissão dos quantitativos medidos, bem como todos os dados capturados da linha produtiva para consumo pelo Sistema de Gestão de Dados (SGD-SCORP10S), através do protocolo de comunicação definido no item 13.9.</p> <p>A CONTRATADA deverá garantir o controle da produção através da identificação, da contagem, do registro, da gravação e da transmissão dos quantitativos medidos, bem como todos os dados capturados da linha produtiva para consumo pelo Sistema de Gestão de Dados (SGDSCORPIOS), através do protocolo de comunicação definido no item 3.3.9.</p> <p>i) Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>i) O entendimento está correto.</p>

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
150	Termo de Referência	3.1.5	<p>Item 2 - Em relação ao subitem 3.1.5 reproduzido abaixo:</p> <p>3.1.5. A CONTRATADA deverá entregar os artefatos referentes à tecnologia de automação, em conformidade com o descrito no documento listade_documentos_para_TA.pdf</p> <p>Acreditamos que todos os equipamentos tecnológicos para controle e automação já estarão descritos nos descritivos técnicos e nas planilhas que serão entregues e farão parte das documentações. Está correto o nosso entendimento? Solicitamos esclarecer tal obrigatoriedade.</p> <p>i) A referida lista de documentos (lista de documentos para TA.pdf) não foi encontrada na presente documentação. É essencial a sua disponibilização.</p>	<p>i) É obrigatória a entrega de toda documentação encontrada na Lista de Documentos para TA. A mesma não foi publicada devido à falha interna que será corrigida em breve.</p>
151	Termo de Referência	3.3.10.6	<p>Item 5 - Em relação ao subitem 3.3.10.6 (que na verdade deveria ser 3.3.14.6), reproduzido abaixo:</p> <p>13. 1 0.6. Deverá conceder ao estabelecimento fabricante de cigarros, o gerenciamento dos preços praticados sobre suas marcas em cada Estado da Federação, juntamente com as datas de vigência, disponibilizando o seu histórico na forma de relatório.</p> <p>Entendemos que o fabricante será o responsável por informar ao SGD todas as informações referentes e necessárias citadas acima.</p> <p>i) Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>i) O fabricante de cigarros é o responsável pelo fornecimento das informações citadas ao SGD-SCORPIOS.</p>
152	Termo de Referência	3.3.2	<p>Item 3 - Em relação ao subitem 3.3.2 reproduzido abaixo:</p> <p>3.3.2. O serviço deverá prover as atividades de desenvolvimento da solução que envolvem a modelagem de negócio, a análise, o levantamento de requisitos, a construção e a atualização de artefatos de documentação, a elaboração de testes e a codificação, em conformidade com o Processo de Desenvolvimento de Software da CONTRATANTE, disponível nos normativos 2015-NA-2-0L01 - Processo de Desenvolvimento de Software.pdf e 2015-NA-2-01.02 - Processo de Testes,.pdf.</p> <p>O serviço deverá prover as atividades de desenvolvimento da solução que envolvem a modelagem de negócio, a análise, o levantamento de requisitos, a construção e a atualização de artefatos de documentação, a elaboração de testes e a codificação, em conformidade com o Processo de Desenvolvimento de Software da CONTRATANTE, disponível nos normativos 2015-NA-2-01.01 - Processo de Desenvolvimento de Software.pdf e 2015-NA-2-01.02 - Processo de Testes.pdf.</p> <p>i) Solicitamos a disponibilização do Normativo mencionado.</p>	<p>i) A mesma não foi publicada devido à falha interna que será corrigida em breve.</p>
153	Termo de Referência	3.3.8	<p>Item 4 - Em relação ao subitem 3.3.8 reproduzido abaixo:</p> <p>3.3.8. Todos os equipamentos que compõem o Sistema de Gestão de Dados (SGD-SCORPIOS) devem possuir certificados digitais ICP-Brasil a serem fornecidos pela CONTRATANTE.</p> <p>Acreditamos que todos os acessos aos sistemas envolvidos deverão ser feitos através de certificação digital e não os equipamentos.</p> <p>i) Está correto o nosso entendimento?</p>	<p>i) Toda a comunicação realizada entre os servidores e os acessos aos sistemas deverá ocorrer através de um canal seguro e autenticável por certificado digital (fornecido pela CMB) quando aplicável.</p>

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
154	Termo de Referência	3.3; 3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9	Item 8 - Em relação aos subitens 3.3, 3.4, 3.6, 3.7, 3.8, e 3.9. Entendemos que esses subitens não farão parte dos entregáveis exigidos para homologação descrita no subitem 4.1.5. i) Está correto o nosso entendimento ?	i) O entendimento está correto.
155	Termo de Referência	3.6.14.16	Item 6 - Em relação ao subitem 3.6.14.16 reproduzido abaixo: 3.6.14.16. A CONTRATADA será responsável pela migração dos dados pertinentes à atual solução. A CONTRATANTE apresentará oportunamente as definições das respectivas estruturas. i) Solicitamos incluir esse subitem no cronograma de implantação e homologação do modulo DATA CENTER, estabelecendo ainda os limites de responsabilidade de cada participe.	i) Esta definição ocorrerá na reunião preliminar após a assinatura do Contrato.
156	Termo de Referência	3.7.2	Item 7 - Em relação ao subitem 3.7.2 reproduzido abaixo: 3.7.2. O local de operação do serviço de Service Desk será definido pela CONTRATANTE na reunião preliminar, onde será estabelecido o plano de trabalho. Entendemos que o ServiceDesk deverá ser montado e operado pela Contratada em área própria, essa definição é fundamental para composição dos custos do projeto. i) Está correto o nosso entendimento?	A redação do item 3.7.2 será alterada da seguinte forma: Onde se lê: "O local de operação do serviço de Service Desk será definido pela CONTRATANTE na reunião preliminar, onde será estabelecido o plano de trabalho". Leia-se: "O local de operação do serviço de Service Desk deverá estar situado no município do Rio de Janeiro." A redação do item 4.2.1 será alterada da seguinte forma: • Onde se lê: "A CONTRATADA poderá prestar os serviços em suas próprias dependências em ambiente seguro, conforme estabelecido no item "REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA" deste caderno, para atendimento dos serviços contratados, considerando-se as cláusulas a seguir" • Leia-se: "A CONTRATADA deverá prestar os serviços em ambiente seguro, conforme estabelecido no item "REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA" deste caderno, para atendimento dos serviços contratados, considerando-se as cláusulas a seguir"
157	Termo de Referência	6.4.5	Item 9 - Em relação ao subitem 6.4.5 (que na verdade deveria ser 4.1.8.4) reproduzido abaixo: 6.4.5. A oferta de lances deverá ser feita sobre o valor global e o valor unitário de cada item. Entendemos, assim como descrito no subitem 7.3 da Minuta do Edital, que a oferta deverá ser feita pelo valor global e não unitário. i) Está correto o nosso entendimento ?	i) O item 6.4.5 será retirado do Termo de referência. Para a apresentação da proposta deverá ser observado o item 6.2.2 do termo de referência e o critério de julgamento será aquele estabelecido no item 7.3 do edital.
158	Termo de Referência	1.1	i) No tópico 1.1 não fala-se da prestação de serviços mas não menciona consumíveis como a tinta. A Tinta faz parte deste edital?	i) É obrigatória a aplicação de elemento autenticador às carteiras de cigarro controladas, nacional e exportação, não sendo restrita a impressão de tinta segurança. Ressalta-se que este elemento autenticador deve garantir segurança adequada para inibir falsificações.
159	Termo de Referência	2.1.1	i) No tópico 2.1.1 fala-se em "abrangendo toda a cadeia desde a fabricação até o consumidor final". Isto significa que o consumidor final também terá acesso à autenticação do produto via APP?	i) Sim. Deseja-se que a população possa verificar se a carteira de cigarros passou pelo controle exercido pelo SCORPIOS, via dispositivo móvel/APP.
160	Termo de Referência	2.6.3	i) No tópico 2.6.3 menciona-se agregação de carteiras em pacotes. Não teremos agregação de pacotes em caixas e de caixas em pallets?	i) Não. A agregação está restrita aos pacotes de cigarros para exportação.
161	Termo de Referência	2.6.5	i) No tópico 2.6.5 temos a tabela de fábricas e linhas ativas. Seria importante ter a quantidade de linhas de exportação.	i) Os fabricantes de cigarros podem direcionar a mesma linha de produção para atender os dois mercados (interno e exportação). Entretanto, para exportação, deve o fabricante solicitar previamente a instalação do módulo de exportação para atender esta finalidade. Contudo, quando da elaboração das minutas publicadas o quantitativo de linhas totais - doméstico e exportação - perfaziam um total de 114 em uma proporção estimada de 80% de doméstico e 20% exportação. Registre-se que esses números e percentuais sofrem variações em função da dinâmica de mercado.

#	Documento	Item	Questionamento	Resposta
162	Termo de Referência	4.1.3	i) No tópico 4.1.3, quem fornecerá o sistema de transporte de carteiras e as amostras de carteiras para o teste?	i) O item 4.1.3 faz referência ao Ambiente Piloto que deverá ser entregue à CMB conforme consta em seus subitens. Esse tema não deverá ser confundido com o ambiente de teste a ser indicado pela interessada, potencialmente fornecedora da solução.
163	Termo de Referência	4.1.4	i) No tópico 4.1.4, quem definirá as prioridades de sequência de implementação?	i) Esta definição ocorrerá na reunião preliminar após a assinatura do Contrato.
164	Termo de Referência		i) Nas linhas que rodam exportação, também temos produção de carteiras para Mercado interno?	i) Os fabricantes de cigarros podem direcionar a mesma linha de produção para atender os dois mercados (interno e exportação). Entretanto, para exportação, deve o fabricante solicitar previamente a instalação do módulo de exportação para atender esta finalidade.
165	Termo de Referência		i) Para elaboração do projeto de impressão do selo físico poderá ser disponibilizado aos participantes amostras das folhas ou de papel com tamanho e gramatura similar?	i) A CMB disponibilizará amostras das folhas com Selos de Cigarros para Teste (sem valor comercial), porém respeitando as características dos selos atuais, conforme Termo de Referência – Item 3.2.1. e Anexo.